



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CGC 25.219.289/0001-10

CEP 39.540-000

Praça Artur Trancoso, 20 — São João do Paraíso — Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 96/2004.

“Institui Homenagem Especial ao “Policial do Ano”
no Município de São João do Paraíso, MG.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais,

Considerando a necessidade de promover a integração da Comunidade com os componentes da Polícia Militar que prestam serviços nesse Município; considerando a importância de valorizar o profissional de Segurança pública através do reconhecimento do mérito, pela sua prestação de serviços; considerando que é justa a instituição de homenagem especial aos Membros da Gloriosa Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, em exercício em nosso Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, a Homenagem Especial ao “POLICIAL DO ANO” a ser conferida ao melhor Membro da Polícia Militar de Minas Gerais, atuantes na Corporação de São João do Paraíso, MG.

Artigo 2º - A homenagem instituída por esta Resolução será prestada anualmente mediante a entrega do Diploma “POLICIAL DO ANO”, ao policial que mais se destacou no exercício de suas atribuições a cada ano.

§ 1º - O Policial homenageado em um ano poderá receber novamente a mesma homenagem nos anos vindouros, desde que seu desempenho seja novamente referenciado pela Comunidade.

§ 2º - Somente poderá ser homenageado o Policial que encontrar-se nas seguintes situações:

- I – Comprove possuir bom comportamento;
- II – Esteja prestando serviços há pelo menos dois anos em São João do Paraíso;
- III – Não tenha sido punido no período por falta de natureza Grave ou Gravíssima, conforme Regulamento próprio da Corporação.

Art. 3º - A homenagem será prestada ao Policial Militar em data acertada em conjunto com o Comando do 68 PPM/MG, na semana de comemoração do aniversário da corporação e da unidade, com a presença de representantes desta Câmara Municipal.



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CGC 25.219.288/0001-10

CEP 39.540-000

Praça Artur Trancoso, 20 — São João do Paraíso — Minas Gerais


Artigo 4º - A indicação do Policial caberá aos Vereadores auscultando a Comunidade, sendo que a escolha e seleção indicado será realizada em sessão publicamente determinada pela Câmara Municipal.

§ - A indicação será feita através de voto secreto, considerando eleito o candidato mais votado, e, havendo empate, a homenagem recairá sob o de mais idade.

Artigo 4º - O Presidente da Câmara poderá solicitar do Comando do 68 PPM/MG, uma lista com sugestão de nomes.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 27 de maio de 2004.


JOSÉ DE SOUSA NELCI
(Presidente da Câmara)


NELSON CRUZ ROCHA
(Vice-presidente)


MANOEL GOMES DE ALMEIDA
(Primeiro Secretário)